



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Memorando DG nº 19/2024

Pitanga, 30 de agosto de 2024.

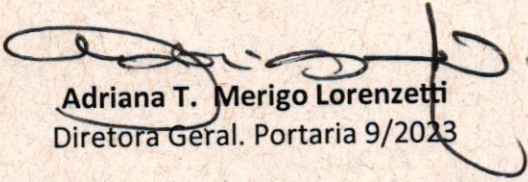
À Sra. Regiane Bobato
Pregoeira

Assunto: aquisição de café

Em relação ao memorando nº 5 do departamento de administração, que relata a anulação do item 2 (café) do pregão eletrônico nº 2/2024, solicito que seja verificada a possibilidade de realizar a aquisição do produto em processo de dispensa. Justificamos tal solicitação considerando que o produto em questão foi licitado recentemente, teve seu item anulado para correção na descrição, e teve licitação antecipada, considerando já estar em falta no almoxarifado.

Com relação a certificação da ABIC exigida no edital do pregão nº 2/2024 e mediante a informação de que a exigência exclusiva do referido selo é uma irregularidade que pode causar possível restrição de competição, em oposição ao art. 5º e no inciso II do art. 11, ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como a orientação contida no Acórdão 1985/2010 – Plenário - TCU, solicito a alteração da descrição do item, adotando a possibilidade de que a análise da qualidade do café possa ser certificada por outras instituições devidamente autorizadas, conforme o Termo de Referência em anexo.

Com relação a quantidade e estimativa de custo deve-se considerar as mesmas constantes no pregão eletrônico nº 2/2024, face ao ETP e relatório de pesquisa de preços contidos no referido procedimento.


Adriana T. Merigo Lorenzetti
Diretora Geral. Portaria 9/2023

BB